



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 36 DE 24 DE MAIO DE 2017
ABERTURA DE PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna públicas as normas para ingresso por transferência ou portador de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, para o segundo semestre letivo de 2017.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 – A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e Técnico Subsequente ao Ensino Médio do *Campus Caxias do Sul*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 – Podem requerer as vagas, alunos de cursos de graduação e de cursos técnicos subsequentes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer Instituição de Ensino Superior ou de Ensino Médio Técnico e portadores de diploma de cursos de graduação e cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio.

1.3 – É permitido o ingresso do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequentes.

1.4 – Somente é permitido o ingresso do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequentes no mesmo nível de ensino e forma.

1.5 – Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração	Vagas
Engenharia Metalúrgica	Integral*	10 semestres	01
Licenciatura em Matemática	Manhã/Noite	8 semestres	12
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres	04
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Integral*	6 semestres	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio	Noite	4 semestres	08
--	-------	-------------	----

* Turno Integral significa que disciplinas poderão ser ofertadas nos turnos da manhã, tarde ou noite, a depender do semestre.

1.6 – O cronograma do processo seletivo está assim definido:

De 25/05/2017 a 09/06/2017 (Exceto sábados, domingos e feriados)	Período de inscrições
12/06/2017	Divulgação da lista provisória de inscrições homologadas
13 e 14/06/2017	Interposição de recursos da homologação das inscrições (Neste período não é possível complementar documentação referente à inscrição)
19/06/2017	Divulgação da lista definitiva de inscrições homologadas
04/07/2017	Divulgação da lista dos candidatos convocados para sorteio público (acontecerá se houver mais candidatos inscritos do que o número de vagas disponíveis e empate na classificação)
05/07/2017	Sorteio Público – às 16h (A presença do candidato não é obrigatória)
06/07/2017	Divulgação dos resultados finais (lista dos classificados)
07/07/2017	Interposição de recursos relativos aos resultados finais
11/07/2017	Divulgação da lista definitiva com os resultados finais e primeira chamada
12, 13 e 14/07/2017	Matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada
18/07/2017	Divulgação da lista de candidatos classificados em segunda chamada (se houver)
19 e 20/07/2017	Matrícula dos candidatos classificados em segunda chamada (se houver).

2. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.1 – As inscrições serão realizadas mediante **entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4**

2.2 – No Formulário de Inscrição o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 – O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus Caxias do Sul* (Bloco A2 – Sala 315) mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no cronograma, nos seguintes horários:

Datas	Horários de Atendimento para Inscrições
De 25/05/2017 a 09/06/2017 (Exceto sábados, domingos e feriados)	De segunda a sexta-feira Das 10h às 12h e das 14h às 19h

No seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*

**Rua Avelino Antonio de Souza, 1730 – Bairro Fátima – Bloco A2 – Sala 315
Caxias do Sul/RS**

2.4 – Os candidatos às vagas de que trata este edital deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, conforme a opção de ingresso abaixo:

2.4.1 – Para a opção de ingresso **por transferência**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada matriz curricular do curso de origem;
- d) declaração, emitida pela instituição de origem, de que o aluno possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;
- e) comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (somente para cursos superiores);
- f) descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem;
- g) comprovação de situação do ENADE, nos cursos de Ensino Superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

2.4.2 – Para opção de ingresso **como portador de diploma**, os candidatos deverão entregar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) **Original e cópia** ou fotocópia autenticada do respectivo diploma registrado;
- d) comprovante de reconhecimento do curso (quando não constar no diploma).
- e) documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

2.5 – A Instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4., para comprovação de fatos necessária à classificação dos candidatos.

2.6 – Os candidatos às vagas por transferência ou portadores de diploma submetem-se às seguintes condições:

a) Submeter-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.7 – Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação.

2.8 – Não serão aceitos os pedidos que desobedeçam às normas estabelecidas neste Edital.

2.9 – Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.10 – A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 – Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- b) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- c) Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.1.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 05/07/2017, às 16 horas, no *campus* Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213>

A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.1.2 – Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.1.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.2 – Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão preenchidas por candidatos portadores de diploma; o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades e considerando o estabelecido no Anexo I:

- a) aluno oriundo de instituições públicas portador de diploma;
- b) aluno oriundo de outras instituições portador de diploma;

3.2.1 – Se os critérios de prioridade elencados no item 3.2 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 05/07/2017, às 16 horas, no *campus* Caxias do Sul. A relação de candidatos para o sorteio será divulgada no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213>

A presença do candidato não é obrigatória no sorteio.

3.2.2 – Para efeito do disposto no item 3.2, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no Anexo I.

3.2.3 – Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4. DA MATRÍCULA

4.1 – Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do *campus* Caxias do Sul, no período indicado no cronograma, para efetivar sua matrícula munidos de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio emitidos por instituição oficial credenciada no MEC, podendo ser apresentado, em substituição, o diploma de curso superior e o respectivo histórico – **original e fotocópia**;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento (dispensado para estrangeiros) – **original e fotocópia**;
 - c) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com foto recente) – **original e fotocópia**;
 - d) CPF – **original e fotocópia**;
 - e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os estudantes brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos) – **original e fotocópia**;
 - f) Título de Eleitor, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos – **original e fotocópia**;
 - g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos - disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - h) Uma foto 3x4 recente;
 - i) Comprovante de endereço – **original e fotocópia**.
 - j) Declaração do estudante de que não possui matrícula em curso superior de outra instituição pública, conforme Lei 12.089/2009 (somente para a matrícula de estudantes de cursos superiores – **Formulário será fornecido no ato da matrícula**).
- 4.1.1 – No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 – No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – **original e fotocópia**).
- 4.2 – O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada ou não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga.
- 4.3 – A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do Documento de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 – As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- 4.5 – Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência ou portador de diploma serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213>

5.2 – Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *Campus*.

5.3 – Os alunos classificados e matriculados poderão pedir Aproveitamento de Estudos ou Certificação de Conhecimentos quando da abertura destes processos no *Campus*.

5.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 24 de maio de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
PORTARIA 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada nos incisos abaixo, na ordem em que estão dispostos, não havendo prevalência entre cursos listados no mesmo inciso.

Curso de Graduação – Engenharia Metalúrgica:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Licenciatura em Matemática:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Licenciatura em Matemática e Bacharelado em Matemática;
- II) Candidatos provenientes de outras Licenciaturas;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Gerenciais:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Tecnologia em Processos Gerenciais e de outros Cursos de Tecnologia nas áreas da Administração;
- II) Candidatos provenientes de cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior e Ciências Econômicas;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Graduação – Tecnologia em Processos Metalúrgicos:

- I) Candidatos provenientes dos cursos de Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química, Tecnologia em Fabricação Mecânica, Tecnologia em Mecânica de Precisão, Tecnologia em Mecânica Industrial, Tecnologia em Processos Metalúrgicos;
- II) Candidatos provenientes de outras Engenharias, Tecnologias e cursos de Química, Física e Matemática;
- III) Candidatos provenientes dos demais cursos.

Curso de Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio:

A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a prevalência indicada no item 3.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO [] MASC. [] FEM.	CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
FONE RES.:	FONE COM.:	FONE CEL.:	
E-MAIL:			
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO OU QUE É PORTADOR DE DIPLOMA:			
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
CANDIDATO AO CURSO			
<input type="checkbox"/> ENGENHARIA METALÚRGICA (INTEGRAL)			
<input type="checkbox"/> LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE)			
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (INTEGRAL)			
<input type="checkbox"/> TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (NOITE)			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOITE)			
Caxias do Sul, ___ de _____ de _____		PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PARA USO DA CRE)	
_____ <i>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</i>		PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20 ____	
		_____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)	

REQUERIMENTO	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20 ____
	_____ (Assinatura do Protocolista)
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	CURSO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO (A):	
CANDIDATO AO CURSO () ENGENHARIA METALÚRGICA (INTEGRAL) () LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (MANHÃ/NOITE) () TECNOLOGIA EM PROCESSOS METALÚRGICOS (INTEGRAL) () TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (NOITE) () TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO (NOITE)	
Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica.	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:	
FONTES QUE EMBASAM A ARGUMENTAÇÃO:	
Caxias do Sul, ____ de _____ de _____ _____ <i>Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável</i>	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO (PARA USO DA CRE) PROTOCOLO Nº. _____ / ____ / ____ /20____ _____ (Servidor Responsável pelo Protocolo)
REQUERIMENTO	PROTOCOLO Nº _____ / ____ / ____ /20____ _____ (Assinatura do Protocolista)
	NOME DO(A) CANDIDATO(A):